



**LEI N° 3413/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2025.**

**“Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei nº 2.702/2015, que versa sobre a denominação e localização de Via Pública e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Após a aprovação desta Lei, fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.702/2015, de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**I** – Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA AGNALDO MARCIANO VELOSO**, a antiga Rua Projetada, 257, Rua 05 do Loteamento Araújo Luz nº 02, Rua IV do Loteamento Belo Horizonte, com início na Av. Anísio da Luz e vai até cruzar a Rua Antonio Felipe da Luz, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE JUNHO DE 2025.**

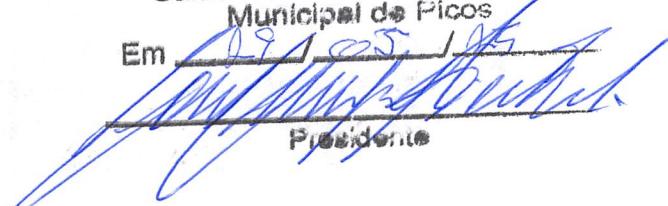
*Pablo Dantas de Moura Santos*  
**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 18/05/15  


ASSINATURA

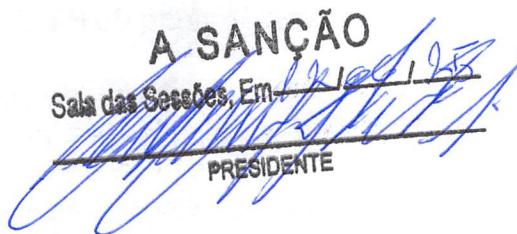
A Ordem do dia da sessão em:  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

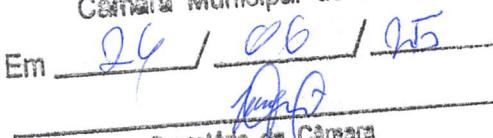
Em 19/05/15

  
Presidente

APROVADO EM: Primitiva  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 05-06-15  
Eriberto Sampaio  
Secretário

APROVADO EM: Segunda  
DISCUSSÃO POR: Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 12-06-15  
Eriberto Sampaio  
Secretário

**A SANÇÃO**  
  
Sala das Sessões, Em 24/06/15  
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos  
Em 24/06/15  
  
Secretário da Câmara